



EDITAL N.º 055/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.026448/2025-47.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º semestre de 2026 para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEOG), para o Território do Médio Juruá – Sede Carauari.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso ao curso de Mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEOG) será realizado mediante exame de seleção nos termos deste Edital.

1.1.1 **Modalidades: Mestrado acadêmico**

1.2 **Funcionamento**

1.2.1 O curso de Mestrado em Geografia funcionam em período integral, com disciplinas a ocorrer de forma presencial e semetral, com a possibilidade de oferta de disciplinas nos turnos matutino, vespertino e noturno.

1.3 Área de Concentração: **AMAZÔNIA: TERRITÓRIO E AMBIENTE**

1.4 **Linhas de Pesquisa:**

1.4.1 **Linha de Pesquisa 1: ESPAÇO, TERRITÓRIO E CULTURA NA AMAZÔNIA;**

1.4.2 **Linha de Pesquisa 2: DOMÍNIO DA NATUREZA NA AMAZÔNIA;**

1.4.3 **Linha de Pesquisa 3: ENSINO DE GEOGRAFIA NA AMAZÔNIA.**

2 DAS VAGAS

2.1 **MESTRADO** - Pelo presente edital do PPGEOG estão sendo ofertadas 25 vagas para ingressantes no ano de 2025, distribuídas por linhas de pesquisa e orientador, sendo 20 vagas para ampla concorrência, 04 vagas suplementares determinadas pela Resolução N.º 010/2016 CONSEPE/UFAM, referente à Política de Ações Afirmativas, destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e Pessoa Com Deficiência – PCD.

2.1.1 A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do curso de Mestrado do PPGEOG ocorrerá na forma prevista no item 2.7.1.

2.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas suplementares da Política de Ações Afirmativas deverão indicar esta opção no campo específico do formulário de inscrição ao processo seletivo (**ANEXO II**).

2.3 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar no formulário de inscrição as condições especiais necessárias para a sua participação no processo seletivo de que trata este Edital.

2.4 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de **CLASSIFICAÇÃO**, conforme os seguintes procedimentos:

2.4.1 Ao solicitar inscrição o candidato deverá indicar somente o nome de um(a) professor(a) orientador(a) constante no quadro de vagas do ANEXO I. No presente Edital as vagas serão disputadas entre o número de vagas por linha de pesquisa. Exclusivamente candidatos às vagas suplementares autodeclarados negros



(pretos e pardos), indígenas, quilombolas e PCD poderão concorrer às vagas de ampla concorrência e às vagas suplementares. Ocupará(ão) a(s) vaga(s) de ampla concorrência oferecida(s) aos primeiros colocados dentre eles, sem distinção entre autodeclarados.

- 2.4.2 Dentre os candidatos às vagas suplementares aprovados de cada linha de pesquisa, os primeiros colocados ocuparão as vagas, até o limite ofertado por este Edital. Cada candidato aprovado terá como orientador(a) o(a) docente indicado(a) na ficha de inscrição.
- 2.4.3 Os orientadores poderão receber somente 1 (um) orientando por grupo social das políticas de ações afirmativas no respectivo nível (Mestrado)
- 2.4.4 Candidato à vaga suplementar classificado para uma de ampla concorrência não ocupará vaga suplementar, mas sim a de ampla concorrência.
- 2.4.5 Poderá haver remanejamento de vaga por orientador, caso não tenha candidato aprovado.
- 2.4.6 Todo candidato declara estar ciente de que, caso o total de aprovados para um(a) mesmo(a) orientador(a) seja maior que o total de vagas ofertadas por ele, o excedente comporá a lista de aprovados e não classificados.
- 2.4.7 Todo candidato à vaga suplementar da Política de Ações Afirmativa da UFAM (preto/pardo, indígenas, quilombolas e PCD) deve estar ciente de que não poderá indicar para orientador(a) um(a) professor(a) que não esteja ofertando vaga de ampla concorrência (no mesmo nível de interessado candidato) (ANEXO I), sob pena de ter a sua inscrição indeferida pela Coordenação do Programa.
- 2.5 Vagas não preenchidas conforme as linhas de pesquisa serão extintas.
- 2.6 É vedado o remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para a outra.

2.7 DISTRIBUIÇÃO DETALHADA DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.7.1 **MESTRADO** – Pelo presente Edital do PPGEORG são ofertadas **24** vagas para ingressantes no ano de 2026 (por linhas de pesquisa e tipos de vagas), distribuídas conforme segue:

LINHAS DE PESQUISA	TOTAL DE VAGAS PARA					Total
	Ampla concorrência	Pretos e pardos	Indígenas	PCD	Quilombola	
1 - Espaço, Território e Cultura na Amazônia	7	1	1	1	1	Total
2 - Domínio da Natureza na Amazônia	6					
3 – Ensino de Geografia na Amazônia	7					
TOTAL	20	1	1	1	1	24

- 2.8 Entre as referências legais que fundamentam o sistema de reserva de vagas pelo critério étnico-racial neste Edital estão:
- a) ao Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288, de 20/07/2010, que no “Art. 1º” manda “[...] garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos



individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica”, o que deve ocorrer, entre outros, por meio da “[...] implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à Geografia [...]e outros.” (Art. 4º, Inciso VII);

- b) A Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, em seu Art.3º, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, denominada “Lei de Cotas”: Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a Portaria Normativa do MEC nº 13, de 11/05/2016, que “Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação”.
- c) A Resolução CONSEPE-UFAM N. 010 de 16/02/2016, que em seu Art. 3º dispõe sobre o percentual de vagas para Política de Ações Afirmativas “O número de vagas suplementares oferecidas em cada processo seletivo será fixado mediante edital, observando-se, em qualquer caso, que corresponderão a, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das vagas regulares para pretos, pardos, quilombolas e indígenas.
- d) 2.8.1 Se nenhum(a) indígena se inscrever, as vagas a eles(as) destinadas serão encaminhadas aos outros grupos sociais que se inscreveram pelo critério de reserva étnico raciais negro (pretos e pardos), quilombolas e comunidades tradicionais considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;
- 2.8.2 Se nenhum(a) negro(a) quilombola autodeclarado(a) e PCD se inscreverem, as vagas a eles(as) destinadas serão encaminhadas os (às) que se inscreveram pelo critério de reserva de vagas para indígenas e comunidades tradicionais considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;
- 2.8.3 Se o número de reprovações de indígenas no processo seletivo implicar no não preenchimento das vagas a eles(as) destinados(as), elas serão encaminhadas aos(as) que se inscreveram pelo critério de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), quilombola e comunidades tradicionais considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa; Será separada a contabilização dos resultados dos(as) candidatos(as) que concorrem pelo sistema de reserva de vagas em cada uma das quatro etapas do processo seletivo;
- 2.9 O PPGEOG reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

3 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO (Online)

- 3.1 Período: de **08/09/2025 a 12/09/2025**, até às 23:59 horas (observado o fuso horário da Cidade de Manaus/AM). Para o cumprimento do que determina este Edital, o horário do envio de e-mails servirá de comprovante da observância do calendário.
- a) **Realização das Inscrições** – A ficha de inscrição (Anexo II) deverá ser preenchida e enviada juntamente com os demais documentos obrigatórios (listados a seguir) em um único arquivo PDF exclusivamente por correio eletrônico (e-mail:). ppgeogselecaoufam@gmail.com.
- b) **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida. Deve ser indicada a Linha de Pesquisa, o nome de um(a) professor(a) orientador(a) e se pretende ou não concorrer às vagas suplementares da política de Ações Afirmativas da UFAM;
- c) **Cópia legível do RG** ou CNH ou RNE ou passaporte em caso de estrangeiros;
- d) Cópia legível de **comprovante de residência**, tais como contas de água, eletricidade ou telefone;
- e) **Ficha de pontuação** do Currículo Lattes (Anexo III) preenchida e acompanhada dos documentos comprobatórios, identificado em destaque o item ao qual cada comprovante se refere (em um único arquivo



do tipo PDF).

- f) Cópia do **currículo Lattes** (PDF) atualizado (O currículo Lattes e os comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para homologar os candidatos inscritos. No entanto, a ausência de envio ensejará na atribuição da nota equivalente na respectiva fase);
 - g) Cópia do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (para os candidatos ao Mestrado) em formato PDF. O pré-projeto de pesquisa deverá ter entre 10 e 20 páginas (descontadas a capa e a folha de rosto). Deverá ser elaborado em página tamanho A4 utilizando a fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento de parágrafo de 1,5 cm, justificado. Em cada novo parágrafo recuo na primeira linha de 1,25 cm. Margens de 2,5 cm de todos os lados. O Pré-projeto deve estar adequado à Área de Concentração do PPGEOP e à Linha de Pesquisa indicada. Deverá conter as seguintes partes: 1) Introdução; 2) Problemática/Justificativa; 3) Objetivos (geral e específicos); 4) Procedimentos metodológicos; 5) Fundamentação teórica; 6) Cronograma das atividades e 7) Referências.
 - h) Os candidatos que concorrerão às vagas suplementares da Política de Ações Afirmativas da UFAM e PCD deverão enviar no ato da inscrição os seguintes documentos conforme a resolução Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>):
 - (i) **Para candidatos autodeclarados indígenas**, entregar declaração de pertencimento ao grupo étnico com assinatura da liderança de sua comunidade/Aldeia ou associação com duas testemunhas.
 - (ii) **Candidatos negros**, entregar o ANEXO VI AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETOS OU PARDOS) preenchido e assinado;
 - (iii) **O(a) candidato(a) autodeclarado(a) Quilombola**, entregar declaração de pertencimento ao grupo étnico com assinatura da liderança de sua comunidade/associação e duas testemunhas;
 - (iv) **O (a) candidato declarado PCD** que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - i) Envio por correio eletrônico (e-mail) para ppgeogselecaoufam@gmail.com em **arquivo** único no formato (*Portable Document Format*) PDF, ordenados conforme a lista de documentos (ANEXO VII) e com tamanho máximo de 20 MB (vinte megabites).
- 3.1.1 O não envio do currículo Lattes, dos comprovantes e da ficha de pontuação implicará em zero (0) pontos na 2ª etapa, visto que não é permitido o encaminhamento de documentos em momento posterior ao do pedido de inscrição.
- 3.1.2 É de responsabilidade do candidato que toda a documentação seja enviada até o último dia do calendário destinado às inscrições. Como se trata de documentação digital, é de responsabilidade do candidato certificar-se de que o arquivo enviado encontra-se legível e não corrompido. Documento corrompido que não possa ser acessado e lido será motivo de **INDEFERIMENTO** do pedido de inscrição.
- 3.2 O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar o processo seletivo deverá entregar um requerimento acompanhado de atestado médico, com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado. O requerimento e o atestado médico citados neste item deverão ser inseridos no arquivo da solicitação de inscrição.
- 3.3 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição com dados ou documentação incompleta. Estas serão indeferidas.
- 3.4 Após efetivada a inscrição ao processo seletivo não serão aceitos documentos diversos para serem



juntados ao processo.

- 3.5 Findado o prazo destinado às inscrições a Coordenação do Programa procederá a análise de todos os processos, sendo divulgadas listas contendo os pedidos de inscrições DEFERIDOS e INDEFERIDOS. É de responsabilidade do candidato acompanhar o calendário do Edital (ANEXO IV).
- 3.6 Será permitida a inscrição de candidato finalista (de graduação) ao curso de Mestrado. Entretanto, a sua matrícula e ingresso no Programa estará condicionada à apresentação do diploma de graduação plena ou documento equivalente.
- 3.7 Todos os resultados serão divulgados por linha de pesquisa e orientador selecionados pelo candidato.
- 3.8 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e quilombolas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
- 3.9 Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 3.10 O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
- 3.11 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
- 3.12 Os procedimentos de heteroidentificação e comprovação da deficiência deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 3.13 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 3.14 O resultado do procedimento de heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes.

4 DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 **Etapas do processo seletivo e critérios de avaliação** - O processo seletivo para o curso de Mestrado de que trata este edital será conduzido por Bancas Examinadora e contemplará TRÊS etapas, conforme segue:
- 4.2 **1ª Etapa – Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa de Mestrado:** essa fase é eliminatória e classificatória e varia de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme os critérios de avaliação indicados nos itens **4.2.2**. O candidato que nesta fase obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do processo de seleção de que trata este edital.
- 4.2.1 A nota final da etapa (NAP) será a média aritmética das notas dos membros da banca examinadora.

$$NAP = \frac{N1+N2+N3}{3}$$



Legenda:

NAP = Nota da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa ou de Tese;

N = Nota do membro da banca (1, 2 e 3)

4.2.2 - Critérios para avaliação do Pré-projeto de Pesquisa do curso de Mestrado:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Identificação do tema e delimitação do problema	2,0
Adequação e clareza dos objetivos à linha de pesquisa	2,0
Consistência da abordagem metodológica da pesquisa	2,0
Consistência e adequação da fundamentação teórica e conceitual	2,0
Convergência entre o tema de pesquisa e as áreas de interesse e pesquisa do orientador indicado	2,0
TOTAL	10,0

4.2.3 O Resultado preliminar da 1ª etapa, por linha de pesquisa e docente, será divulgado no site do PPGEOP (<https://ppgg.ufam.edu.br>), conforme estipulado no calendário do certame, anexo IV.

4.3 2ª Etapa – Defesa oral do Pré-projeto de pesquisa de Mestrado: esta etapa é eliminatória e classificatória e varia de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que nesta fase obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do processo de seleção de que trata este edital.

4.3.1 O cronograma com a ordem, data e horário para defesa oral de Pré-projeto de pesquisa de Mestrado pelos candidatos aprovados na 1ª etapa será divulgado, juntamente com o resultado final da 1ª Etapa, no página eletrônica do PPGEOP UFAM (<https://ppgg.ufam.edu.br>), conforme calendário deste edital.

4.3.2 A defesa do pré-projeto de pesquisa de Mestrado pelo candidato com arguição da banca examinadora terá duração máxima de 30 minutos **(divididos da seguinte forma: 10 minutos para apresentação e 20 minutos para arguição da banca)** e será gravada. Para os candidatos residentes no município de Caruaru-AM a arguição será feita **exclusivamente** de modo presencial.

4.3.3 Para os candidatos residentes em outros municípios próximos é facultada a realização da arguição pelo modo virtual cuja opção deverá ser assinalada na ficha de inscrição. O PPGEOP se exime em casos de intercorrências com a disponibilidade de internet, sendo de responsabilidade do candidato o acesso à rede enquanto durar a defesa.

4.3.4 O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecido terá nota 0 (zero) e será eliminado do certame.

4.3.5 A etapa de análise e arguição do pré-projeto de pesquisa de Mestrado não é aberta ao público.

4.4 Critérios de Avaliação da Defesa oral de Pré-projeto de Pesquisa dos candidatos ao Mestrado

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Desenvoltura e domínio dos conhecimentos teórico-conceituais e da problematização	2,0



Articulação do problema e dos objetivos propostos com a linha de pesquisa	2,0
Domínio dos conhecimentos metodológicos	2,0
Coerência entre a defesa oral e o pré-projeto e convergência entre o tema de pesquisa e as áreas de interesse e pesquisa do orientador indicado	2,0
Capacidade de responder à arguição da banca	2,0
TOTAL	10,0

- 4.5 A nota da etapa da defesa oral do pré-projeto (NDOP) será a média aritmética das notas dos membros da banca examinadora.
- 4.6 O Resultado preliminar da 2ª etapa, por linha de pesquisa e docente será divulgado no site do PPGEOP (<https://ppgg.ufam.edu.br>), conforme estipulado no calendário do certame, anexo IV.

$$NDOP = \frac{N1+N2+N3}{3}$$

Legenda:

NDOP = Nota da Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa ou de Tese;

N = Nota dos membros da banca (1, 2 e 3).

5 3ª Etapa – Análise de Currículo – prova de títulos (Classificatória)

- 5.1 Esta etapa consistirá da apuração da pontuação de cada candidato, de acordo com os itens constantes do ANEXO III, considerando produções e atividades acadêmicas.
- 5.2 Para fins de apuração da média final desta etapa, fica estabelecido que dentre TODOS os candidatos aquele que somar o maior número de pontos terá a sua nota igualada a 10 (dez). As notas dos demais serão apuradas a partir da pontuação deste, aplicando-se a regra de três simples.
- 5.3 Os critérios a serem utilizados para a apuração das notas da **1a, 2a e 3a etapas** serão utilizados para todos os candidatos (ampla concorrência e vagas suplementares da Política de Ações Afirmativas da UFAM e PCD).
- 5.4 O Resultado preliminar da 3ª etapa, por linha de pesquisa e docente será divulgado no site do PPGEOP (<https://ppgg.ufam.edu.br>), conforme estipulado no calendário do certame, anexo IV.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Da classificação final participarão somente os candidatos aprovados nas fases eliminatórias e classificatórias deste edital.
- 6.2 A nota final (NF) do candidato aprovado ao curso de Mestrado será a média ponderada das notas nas três etapas, calculada como segue:

$$NF = \frac{(NAP) + (2 \times NDOP) + (NPT)}{4}$$

Legenda:



NAP = Nota da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

NDOP = Nota da Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa

NPT = Nota da Prova de Títulos

- 6.3 A nota final (NF) do candidato aprovado ao curso de Doutorado será a média ponderada das notas nas três etapas, calculada como segue:

$$NF = \frac{(NAP) + (2 \times NDOP) + (2 \times NPT)}{5}$$

Legenda:

NAP = Nota da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

NDOP = Nota da Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa

NPT = Nota da Prova de Títulos

- 6.4 Os resultados do processo seletivo serão publicados indicando o nome e número de inscrição de cada candidato.
- 6.4.1 **Classificação Final** – Será publicada uma lista por modalidade de pós-graduação (Mestrado) contendo a classificação final preliminar dos candidatos **aprovados e classificados** às vagas de ampla concorrência; os candidatos **aprovados e classificados** às **vagas suplementares** e os **candidatos aprovados e não-classificados**. A classificação será por ordem decrescente de notas e constará a lista de classificados e aprovados com nomes e número de inscrição.
- 6.5 Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios a serem adotados para fins de desempate serão os seguintes:
- I Maior nota na arguição do pré-projeto de pesquisa de Mestrado;
 - II Maior nota na análise do currículo;
 - III Maior nota na análise do pré-projeto de pesquisa de Mestrado;
 - IV Maior idade.
- 6.6 A vaga não preenchida de um orientador(a) poderá ser transferida para outro.
- 6.7 O número de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas por este edital.
- 6.8 O Resultado preliminar da classificação final, por linha de pesquisa e docente, será divulgado no site do PPGEOP (<https://ppgg.ufam.edu.br>), conforme estipulado no calendário do certame, anexo IV.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada evento do edital.
- 7.2 O recurso deverá ser individual e com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado. Deverá ser preenchido a ficha do ANEXO V, conter todas as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópias dos comprovantes.
- 7.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato,



com cada folha numerada e rubricada/assinada.

- 7.4 O requerimento do recurso, conforme **ANEXO V**, deve ser enviado a Secretaria do PPGEOP via online no endereço eletrônico ppgeogselecaoufam@gmail.com.
- 7.5 Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meio diferente do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado pelo calendário deste edital.
- 7.6 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos;
- 7.7 O resultado do recurso será encaminhado ao e-mail do recorrente.

8 DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

- 8.1 O PPGEOP UFAM reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos outros documentos comprobatórios que atestem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.
- 8.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia seja inverídica, O PPGEOP-UFAM poderá adotar umas das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:
 - a) indeferir a inscrição do candidato;
 - b) desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
 - c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
 - d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.
- 8.3 Em caso que se constate alguma inconsistência nas declarações ou autodeclarações de política afirmativas será constituído processo e enviado à Comissão Geral de Heteroidentificação (CGH) e/ou Comissões setoriais para o mesmo fim.

9 DAS MATRÍCULAS

- 9.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula para o respectivo curso na Secretaria do PPGEOP no período determinado pelo no calendário geral da Pós-Graduação da UFAM de 2026 (<https://prospes.ufam.edu.br/calendario-academico.html>) apresentando os seguintes documentos:
 - a) Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - b) Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - c) Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - d) Original e Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente para os candidatos ao curso de Mestrado;
 - e) Original e Cópia do Histórico da Graduação para os candidatos ao curso de Mestrado, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - f) Certificado de Proficiência em 1 (uma) Língua estrangeira para o Mestrado;
 - g) Certificado de Proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros;
 - h) O candidato que não apresentar a certificação da proficiência em língua estrangeira ou portuguesa no ato de matrícula, poderá fazê-lo até sua segunda matrícula no curso.



- 9.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula inicial não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Caso haja desistência de algum candidato classificado, outro candidato aprovado e não classificado no edital do certame poderá ser convidado a ocupar a vaga.
- 9.3 O candidato, aprovado e convocado para matrícula, poderá efetivá-la até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação do programa.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o exame de seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 10.2 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 10.3 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa;
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida sempre que necessário a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

Corpo Docente da Linha de Pesquisa 1, Currículo Lattes e número de vagas

DOCENTE	LATTES	NÚMERO DE VAGAS
Ivani Ferreira de Faria	http://lattes.cnpq.br/9910677483036522	1
Manuel de J. Masulo da Cruz	http://lattes.cnpq.br/7823586856980212	1
Marcos Castro de Lima	http://lattes.cnpq.br/5407181304183669	1
Nelcionei José de S. Araújo	http://lattes.cnpq.br/5403024203206579	1
Paola Verri de Santana	http://lattes.cnpq.br/4991014556040442	1
Ricardo José Batista Nogueira	http://lattes.cnpq.br/0604004914038074	1
Tiago Maiká Müller Schwade	http://lattes.cnpq.br/3122373338064825	1
Total ampla concorrência*		7

Corpo Docente da Linha de Pesquisa 2, Currículo Lattes e número de vagas

DOCENTE	LATTES	NUMERO DE VAGAS
Antonio Fábio Sabbá G. Vieira	http://lattes.cnpq.br/4286134740344158	1
Deivison Carvalho Molinari	http://lattes.cnpq.br/0928934510066416	1
Jesuete Pacheco Brandão	http://lattes.cnpq.br/7379943622178336	1
João Cândido André da Silva Neto	http://lattes.cnpq.br/6693264591240467	1
Mírcia Ribeiro Fortes	http://lattes.cnpq.br/4896746518476681	1
Rogério Ribeiro Marinho	http://lattes.cnpq.br/0431904514470921	1
Total ampla concorrência*		6

Corpo Docente da Linha de Pesquisa 3, Currículo Lattes e número de vagas

DOCENTE	LATTES	NUMERO DE VAGAS
Adorea Rebello da C. Albuquerque	http://lattes.cnpq.br/3916324527868398	2
Amélia Regina Batista Nogueira	http://lattes.cnpq.br/8136324837437755	2
Mírcia Ribeiro Fortes	http://lattes.cnpq.br/4896746518476681	1
Jesuete Pacheco Brandão	http://lattes.cnpq.br/7379943622178336	1
Nelcionei José de S. Araújo	http://lattes.cnpq.br/5403024203206579	1
Total ampla concorrência*		7

* As reservas de vagas deste edital somam um total de 4, que, conforme a aprovação dos candidatos e a escolha da linha de pesquisa, serão distribuídas entre as linhas obedecendo ao teto estabelecido neste edital (Item 2.7.1).



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – CURSO ☐ Mestrado

2 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

NOME COMPLETO: _____

NOME SOCIAL: _____

RG: _____ Data de expedição _____

CPF: _____ Passaporte. _____

Data de nascimento: / / Estado civil: _____

Nome do pai: _____ Nome da mãe: _____

Gênero: ☐ Masculino ☐ Feminino Tipo sanguíneo: Fator RH: + ☐ - ☐

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

e-mail (legível): _____

End. Residencial: _____ CEP _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cel.: _____

Há outro endereço para correspondência? _____

3 – MODO DE DEFESA DO PRE-PROJETO DE PESQUISA (somente para candidatos(as) residentes fora da sede municipal de Carauari:

☐ presencial ☐ online

4 CONDIÇÃO EMPREGATÍCIA DO CANDIDATO

Empregado: ☐ Sim ☐ Não Jornada de trabalho: ☐ 20 horas; ☐ 40 horas ou ☐ DE _____

☐ Aposentado ☐ Não trabalha

Emprego atual: _____ Depto. _____

End.: _____ CEP _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cel.: _____

Salário mensal (Bruto) R\$ _____

5 NOME DO(A) ORIENTADOR(A) INDICADO(A): _____

6 CANDIDATO À LINHA DE PESQUISA

☐ 1 - Espaço, Território e Cultura na Amazônia

☐ 2 - Domínio da Natureza na Amazônia

☐ 3 – Ensino de Geografia na Amazônia



7 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

☐ Inglês

☐ Espanhol

☐ Francês

8 CONDIÇÃO DO CANDIDATO À VAGA

☐ Candidato às vagas de ampla concorrência

Candidato à Política de Ações afirmativas da UFAM

☐ Preto/Pardo;

☐ Indígena. Povo: _____

☐ Pessoa Com Deficiência

☐ Quilombola

9 – NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS FASES PRESENCIAIS DO PROCESSO SELETIVO? QUAL(IS)?

Local:

Data:

Assinatura:



ANEXO III - FICHA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TITULAÇÃO (Pontua apenas um curso por nível)	PONTUAÇÃO	
	VALE	TOTAL
(1) Graduação em Geografia	10,0	
(2) Graduação em Áreas afins	8,0	
(3) Mestrado em Geografia	15,0	
(4) Mestrado em Áreas afins	10,0	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		
Artigos Científicos Publicados em periódicos da área do Programa		
(5) Artigo completo em periódicos A1	11,0	
(6) Artigo completo em periódicos A2	9,0	
(7) Artigo completo em periódicos A3	8,0	
(8) Artigo completo em periódicos A4	7,5	
(9) Artigo completo em periódicos B1	7,0	
(10) Artigo completo em periódicos B2	6,0	
(11) Artigo completo em periódicos B3	5,0	
(12) Artigo completo em periódicos B4	4,0	
(13) Artigo completo em periódicos C	2,0	
(14) Artigo completo em periódicos indexados (Sem Qualis)	1,0	
Livros e/ou capítulos publicados na área do Programa (em editora com Conselho Editorial e ISBN)		
(15) Autoria de livro	5,0	
(16) Autoria de capítulo de livro	2,5	
(17) Organização de livro	1,5	
Trabalhos completos publicados em eventos		
(18) Trabalho completo em anais de evento científico internacional	2,0	
(19) Trabalho completo em anais de evento científico nacional/regional	1,5	
(20) Trabalho completo publicado em anais de evento científico local	0,5	
(21) Resumo e resumos expandidos em anais de eventos científicos nacional/regional	1,0	
PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO		
(22) Coordenação de projetos (Com um ou mais anos de duração/por projeto)	5,0	
(23) Participação em projeto de pesquisa (com 1 ou mais anos de duração/por projeto)	4,0	
(24) Participação em projeto (PIBIC/PAIC, PIBITI, PIBID, PIBEX, PCE, RESIDÊNCIA, PET, PACE – por projeto)	3,0	
ENSINO		
(25) Docência no magistério superior (por disciplina de no mínimo 60 horas – máximo de 10 disciplinas)	1,5	
(26) Docência no magistério do ensino fundamental ou médio (Máximo de 10 semestres)	1,0	
OUTRAS ATIVIDADES		
(21) Participação em programa de monitoria acadêmica na graduação (Máximo de 02 semestres)	0,5	
PONTUAÇÃO TOTAL		

OBS.: é obrigatório o envio dos comprovantes da produção listada neste Anexo, devidamente identificado o número ao que cada comprovante se refere.



ANEXO IV
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Prazo para impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação	Via endereço eletrônico do PPGEOG ppgeog@ufam.edu.br
Prazo para inscrições no processo seletivo	08/09/2025 a 12/09/2025, até às 23:59 horas.	Via endereço eletrônico ppgeogselecaoufam@gmail.com
Publicação da Homologação preliminar das inscrições	15/09/2025	Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br
Prazo para interposição de recursos	16 e 17/09/2025	Via endereço eletrônico do PPGEOG ppgeog@ufam.edu.br
Publicação da Homologação Final das Inscrições	18/09/2025 A partir das 15 h	Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br
1ª Etapa – Análise do pré-projeto de pesquisa e de Tese (eliminatória-classificatória)	18/09 a 25/09/2025	Banca Examinadora
Publicação do Resultado preliminar da 1ª Etapa	25/09/2025	Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da 1ª Etapa	26 e 29/09/2025	Via endereço eletrônico do PPGEOG ppgeog@ufam.edu.br
Prazo para interposição de recurso da 1ª etapa	30/09/2025 e 01/10/2025	Via endereço eletrônico ppgeogselecaoufam@gmail.com
Resultado final da 1ª Etapa	02/10/2025 A partir das 15 h	Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br
Divulgação do Cronograma da 2ª Etapa	02/10/2025	Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br
2ª Etapa – Defesa oral do pré-projeto de pesquisa (Eliminatória e classificatória)	03/10/2025 a 09/10/2025	Presencial - sala de audio visual DEGEO/IFCHS-Campus Universitário/UFAM Av. General Rodrigo Octavio Jordão Ramos, 1200 - Coroado I, Manaus/AM Remoto: apenas para residentes fora da Região Metropolitana de Manaus/AM que solicitaram. Sala de virtual será disponibilizada pela banca examinadora diretamente aos candidatos via e-mail ou whatsapp
Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa	10/10/2025	Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da 2ª Etapa	13 e 14/10/2025	Via endereço eletrônico do PPGEOG ppgeog@ufam.edu.br
Prazo para interposição de recurso da 2ª etapa	15 e 16/10/2025	Via endereço eletrônico ppgeogselecaoufam@gmail.com
Publicação do Resultado Final da 2ª Etapa	17/11/2025	Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br
3ª Etapa – Prova de títulos (classificatória)	18 a 23/10/2025	Banca Examinadora
Publicação do Resultado Preliminar da 3ª Etapa	27/10/2025	Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da 1ª Etapa	28 e 29/10/2025	Via endereço eletrônico do PPGEOG ppgeog@ufam.edu.br
Prazo para interposição de recurso da 3ª etapa	30 e 31/10/2025	Via endereço eletrônico ppgeogselecaoufam@gmail.com
Publicação do Resultado Final da 3ª Etapa	03/11/2025	Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br
Publicação da Classificação final Preliminar	03/11/2025	Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Prazo para interposição recursos da Classificação final preliminar	04 e 05/11/2025	Via endereço eletrônico ppgeogselecaoufam@gmail.com
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	06/11/2025	Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br
Procedimento de Heteroidentificação	10/11/2025	Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação)
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	11/11/2025	Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br
Interposição de Recursos	12 e 13/11/2025	Via endereço eletrônico ppgeogselecaoufam@gmail.com
Resultado Final da Heteroidentificação	14/11/2025	Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br
Publicação do Resultado Final	14/11/2025	Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br
Matrículas dos candidatos aprovados e classificados.	De acordo com o calendário de matrículas da pós-graduação para o primeiro semestre de 2026.	Página eletrônica do PPGEOG https://ppgg.ufam.edu.br



ANEXO V
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital PROPESP- UFAM N.º _____/2026 - Processo Seletivo para Mestrado do
Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEOG)

DADOS PESSOAIS			
Nome completo			
Nome social			
Celular		Fixo:	
E-mail			
Etapa do Processo			
Linha de Pesquisa			
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (tamanho máximo: 02 páginas)			
Local e data			

Assinatura do candidato

Protocolo de recurso (Processo seletivo do PPGEOG)	EDITAL PROPESP	
	Recebido em: ____/____/____	Assinatura:

OBS.: ANEXAR DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.



ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO
DE NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação em Geografia (PPGEOG-UFAM), para à vaga destinadas **MESTRADO**, a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), conforme à Política de Ações Afirmativas PAAF - Resolução 010/2016 CONSEPE/UFAM, em conformidade com a referida PAAF.

() Preto (a)

() Pardo(a)

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

_____de_____de_____.

Assinatura do candidato



ANEXO VII

LISTA DE DOCUMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Utilize a lista abaixo para certificar-se de que você inseriu TODOS os documentos necessários no arquivo único a ser enviado ao Programa para o ato da inscrição do concurso de seleção.

☐	Cópia da Carteira de Identidade RG ou CNH
☐	Cópia legível do RNE ou passaporte em caso de estrangeiros;
☐	Comprovante de Residência do mês anterior à solicitação de inscrição
☐	Formulário do Anexo II – Ficha de inscrição
☐	Formulário do Anexo III – Ficha de pontuação do currículo preenchida com cópias dos documentos comprobatórios anexados (único documento)
☐	Cópia do Currículo LATTES
☐	Pré-Projeto de pesquisa de MESTRADO
☐	Formulário do Anexo VI - Declaração de Étnico-racial (para preto/pardo)
☐	Laudo médico (para PCD)
☐	Comprovante de identidade étnica (para indígenas)
☐	Comprovante identitário (para Quilombolas)